

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.33/2020.

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra. **Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar**, torna público para conhecimento de todos os interessados as modificações no Anexo I do edital, em decorrência do provimento parcial da impugnação da empresa FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Considerando a situação atual do país em decorrência da Pandemia do COVID-19, tendo os serviços de inspeção sanitária sido suspensos no município de Várzea Grande na data de 20 de março de 2020, retornando as atividades em 24 de junho de 2020, o que gerou demandas remanescentes para atendimento da Vigilância Sanitária.

Neste sentido, afim de ampliar a livre concorrência e, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover os seguintes **ALTERAÇÕES**:

NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL:

a) EXCLUI-SE O ITEM 13.7.1:

13.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.7.1. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame para todos os itens conforme o artigo 45 do Decreto Lei Nº 986/1969.

b) INCLUI-SE O ITEM 14:

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo de 01 (um) dia útil. (Art. 48 do Decreto nº. 10.024/2019).

14.2. Na assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, será exigida a apresentação de Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame para todos os itens conforme o artigo 45 do Decreto Lei Nº 986/1969.

14.3. Na assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, será exigida a comprovação das demais condições de habilitação consignadas neste termo de referência, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. (Art. 48, §1º do Decreto nº. 10.024/2019).

- c) RENUMERA-SE NA SEQUENCIA CRESCENTE OS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

No Edital:

- a) EXCLUI-SE O ITEM 10.6.2

10.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

(...)

10.6.2. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame para todos os itens conforme o artigo 45 do Decreto Lei Nº 986/1969.

- b) INCUI-SE

19.2. Na assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, será exigida a apresentação de Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame para todos os itens conforme o artigo 45 do Decreto Lei Nº 986/1969.

- c) RENUMERA-SE NA SEQUENCIA CRESCENTE OS DEMAIS SUB ITENS DO ITEM 19.

- Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Termo de Referência e Edital
- Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, repassa a Pregoeira para disponibilidade de data.

Várzea Grande-MT, 16 de julho de 2020.



Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar

Secretária de Assistência Social

Várzea Grande – MT